



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.212.872/0001-28  
EDITAL 001/2013 de 29/08/2013  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR TEMPO DETERMINADO



### **EDITAL 003/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MAIRI – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, homologado em 29 de outubro de 2013, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairi, a partir do dia 09 de abril 2014, no horário das 08:00h às 12:00h, para serem encaminhados à avaliação médica, bem como para apresentação dos documentos exigidos, nos termos do Capítulo XI - Da homologação, da convocação para Avaliação Médica e Capítulo XII - Da Convocação para Contratação, do Edital 001/2013 de 29/08/2013 - Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, a fim de que se proceda à necessária contratação, sob pena de preclusão do direito à contratação.

<b>Cargo: 100-Professor</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
0082000234	NORMA LUCIA FERREIRA AMORIM	39
0082000195	LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA OLIVEIRA	40
0082000161	IVIS DOS REIS SENA	41
0082000126	DIANA ALMEIDA RIOS ALVES	42
0082000171	JECINALDO DE ASSIS OLIVEIRA	43
0082000260	SILVIANE MAIA GOMES SILVA	44
0082000102	ANAILDE COSTA SAMPAIO	45
0082000199	LUCAS CRUZ DA VISITAÇÃO	46
0082000137	ELISANIA RIOS SAMPAIO	47
0082000137	ALMIR DE JESUS RIOS	48
<b>Cargo: 101-Assistente Administrativo Educacional</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
0082000328	ERICA CARVALHO SILVA OLIVEIRA	10
0082000349	JOYCE MARA ALMEIDA SANTOS SILVA	11

<b>Cargo: 201 - Motorista</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
0082000418	ELINALDO BISPO DOS SANTOS	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.212.872/0001-28  
EDITAL 001/2013 de 29/08/2013



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR TEMPO DETERMINADO

1 - O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Hemograma Completo;
- Sumário de Urina;
- Parasitologia;
- Tipagem Sanguínea.

1.1. Os exames solicitados acima deverão ser apresentados no ato da avaliação médica.

2 - Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairi, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
- Certidão de casamento e de nascimento dos filhos se for o caso;
- Cartão de vacinação dos filhos, com idade de até 07(sete) anos;
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos com idade entre 06(seis) e 14(catorze) anos;
- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Diploma e registro profissional no órgão de classe se for o caso;
- Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Laudo Médico de exame pré admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
- Carteira de Habilitação categoria “D” para o cargo 201 – Motorista;
- Declaração de Bens;
- Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
- 01 (foto) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.212.872/0001-28  
EDITAL 001/2013 de 29/08/2013



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR TEMPO DETERMINADO

- Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

2.1. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovante em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.

2.2. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias autenticadas;

2.3. O Candidato que não comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairi, no prazo estipulado no edital, portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

2.4. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a contratação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Mairi, implicará perda do direito de posse.

Mairi– BA, 08de abril de 2014.

Raimundo de Almeida Carvalho  
Prefeito Municipal